



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral dos Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 3.069/GR, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 03/01/2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/MEC/SE/SPO, de 5 de julho de 2018, que estabelece os prazos para emissão e reforço de empenhos no âmbito do Ministério da Educação,

Resolve:

Art.1º. Orientar os *campi* e as áreas sistêmicas quanto a adoção de procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018.

### **Prazos para Emissão e Reforço de Empenho**

Art.2º. Os *campi* e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para movimentação de créditos, emissão e reforço de empenhos e pré-empenhos:

I - Até o dia 09 de novembro de 2018 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA e até o dia 12 de novembro de 2018 para devolução dos saldos destes créditos para a Reitoria;

II – Até o dia 09 de novembro de 2018 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação e até o dia 12 de novembro de 2018 para devolução dos saldos destes créditos recebidos por destaque a unidade orçamentária que os enviou;

III - Até o dia 07 de dezembro de 2018 para as dotações orçamentárias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação; e

IV - Até o dia 31 de dezembro de 2018 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos, observando os prazos definidos pelo Ministério da Educação.

**Despesas com Contratos Continuados**

Art.3º. Os fiscais dos contratos das despesas de caráter continuado, relacionadas na Portaria nº 1430/GR, de 26 de maio de 2015, e suas alterações, deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 31 de outubro de 2018, os valores necessários para garantir o cumprimento dos seus contratos continuados até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão realizar ajustes (reforços/anulações de empenho) para garantir o cumprimento dos contratos continuados até 31 de dezembro de 2018, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art.4º. Os *campi* e Reitoria deverão observar o prazo de vigência de cada contrato continuado, caso o término ocorra após a data limite para emissão e reforço de empenho definida por esta Orientação Normativa a Unidade deverá antecipar a formalização do instrumento de renovação para permitir a emissão e/ou reforço do empenho.

Parágrafo Único – Caso não seja possível formalizar o instrumento de renovação antes da data estabelecida no *caput* deste artigo, a Unidade deverá instruir o processo de contratação com a expectativa e interesse da renovação, e, posteriormente,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

emitir o empenho.

### **Empenhos Estimativos**

Art.5º. Os fiscais dos contratos e as áreas responsáveis pelas despesas estimativas deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 31 de outubro de 2018, os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 1º Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ao previsto para atendimento das despesas previstas para o presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Consideram-se empenhos estimativos os emitidos para atender as despesas com diárias, passagens, combustível, manutenção de veículos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, bolsas e auxílios para alunos e servidores, dentre outras cujo montante não se pode determinar previamente.

### **Empenhos Ordinários**

Art.6º. As áreas Almoxxarifados e áreas de Compras deverão solicitar, até dia 31 de outubro de 2018, a anulação total ou parcial dos empenhos ordinários emitidos para aquisição de materiais que não serão entregues e para realização de serviços que não serão prestados, sem prejuízo a adoção de todos os procedimentos legais de notificação e eventual punição ao fornecedor.

### **Reservas Orçamentárias**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Art.7º. Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar, até dia 31 de outubro de 2018, junto às áreas solicitantes se os pré-empenhos emitidos no SIAFI terão suas despesas realizadas antes do prazo limite para emissão e reforço de empenho estabelecido nesta Orientação Normativa, devendo cancelar as reservas orçamentárias que não serão empenhadas até a data supracitada.

Parágrafo Único - Os saldos dos créditos dos pré-empenhos cancelados no SIAFI que não forem utilizados deverão ser devolvidos para a Reitoria, observando o data estabelecida nesta Orientação Normativa.

**Programas Sistêmicos**

Art.8º. Os responsáveis pelos programas sistêmicos institucionais (Assistência ao Educando, Pesquisa, Extensão, Ensino, dentre outros) deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 31 de outubro de 2018, valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 1º Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ao previsto para atendimento das despesas previstas para o presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2018.

**Restos a Pagar**

Art.9º. A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação será realizada com base nos saldos devedores das contas contábeis 8.9.9.9.1.33.01 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP a Liquidar e 8.9.9.9.1.33.03 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP em Liquidação, mediante a indicação, no SIAFI, dos empenhos constantes nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

relações de notas de empenho (RN) pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, no período de 1º a 14 de dezembro de 2018.

§ 1º Somente os empenhos emitidos a partir do dia 17 de dezembro de 2018 poderão ser inscritos em Restos a Pagar após o período fixado no *caput* deste artigo.

§ 2º Não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a despesas com Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de Fundos.

**Suprimento de Fundos**

Art.10. Os servidores detentores de Suprimento de Fundos deverão informar a área de contabilidade de sua Unidade Gestora, por meio de memorando eletrônico no SIPAC, a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder até 14 de dezembro de 2018, para fins de registro contábil dos valores aplicados e adequação da responsabilidade pelos saldos remanescentes.

§ 1º. A prestação de contas correspondente aos valores aplicados na data mencionada no *caput* deste artigo deverá ser apresentada até 19 de dezembro de 2018.

§ 2º. As contas 2.1.8.9.1.36.09 – Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal e 2.1.8.9.1.36.10- Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal deverão conter somente os valores relativos à apropriação de despesa vinculada a Suprimento de Fundos referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

**Rol de Responsáveis**

Art. 11. As áreas de Contabilidade de cada Unidade Gestora do Ifal deverão atualizar o rol de responsáveis até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme Instrução Normativa do TCU nº 63/2010.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

### **Almoxarifado e Patrimônio**

Art. 12. É vedado o registro do recebimento de bens e materiais pelas áreas de Almoxarifado no SIPAC – Módulo Almoxarifado, no período entre os dias 03 a 30 de novembro de 2018.

Art. 13. As áreas de Almoxarifado deverão entregar as áreas de Contabilidade, até do dia 03 de dezembro de 2018, o Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA.

Art. 14. As áreas de Patrimônio da cada Unidade Gestora do Ifal deverão entregar as áreas de Contabilidade, até o dia 18 de dezembro de 2018, o Relatório de Movimentação de Bens – RMB.

Art. 15. As Comissões de Inventário Anuais deverão observar os prazos definidos pelos Manuais de Procedimentos de Inventários Anuais de Almoxarifado e de Patrimônio, aprovados pelas suas respectivas Portarias.

### **Liquidações e Pagamentos**

Art. 16. As notas fiscais deverão ser liquidados no Novo SIAFI pelos servidores das áreas responsáveis pela Contabilidade dos *campi* do Ifal e dos programas institucionais PRONATEC e Mulheres Mil até o dia 21 de dezembro de 2018.

§ 1º As notas fiscais deverão ser liquidadas considerando seu valor bruto.

§ 2º As notas fiscais de bens e materiais que constarem no Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA e Relatório de Movimentação de Bens – RMB deverão ser liquidadas após a data fixada no *caput* deste artigo, para que não ocorram divergências entre os relatórios e os lançamentos contábeis.

Art. 17. Os responsáveis pelas áreas de Contabilidade de cada Unidade Gestora do Ifal, os dirigentes de Administração dos *campi* sem UG e os responsáveis pelos programas institucionais Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Emprego - PRONATEC e Mulheres Mil diligenciarão no sentido de que todos os encargos, cuja documentação se encontre em seu poder, sejam liquidados e/ou pagos nos prazos legais estabelecidos, evitando acréscimos de multa e juros.

### **Declaração do Contador Responsável**

Art. 18. O contador ou técnico em contabilidade responsável pela área de Contabilidade de cada *campus* do Ifal, o contador responsável pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e do Programa Mulheres Mil deverão emitir declaração plena ou com ressalvas, de acordo com o seu julgamento, com base nas demonstrações contábeis e restrições contábeis apontadas na conformidade do mês de dezembro de 2018, considerando o seu grau de relevância e a materialidade dos valores envolvidos, conforme determinado pela Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício, item 8, seguindo os modelos determinados da Declaração Plena ou Declaração com Ressalvas, a ser entregue ao Departamento de Contabilidade e Finanças, da Reitoria, até o dia 04 de janeiro de 2019.

### **Disposições Finais**

Art. 19. É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, dos contadores ou técnicos em contabilidade responsáveis pelas áreas de Contabilidade dos *campi* do Ifal, do contador responsável pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e do Programa Mulheres Mil atentarem para:

I – As alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) divulgadas por meio de mensagem no SIAFI;

II – O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 - Encerramento do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Exercício;

III – O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.17 – Restos a Pagar;

IV – Os prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento de Exercício - ANEXO I, desta Orientação Normativa.

Art. 20. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, no prazo estabelecido pela norma de encerramento do exercício.

Art. 21 – Os servidores que tem seus períodos de férias marcados para os meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019 deverão treinar seus respectivos substitutos para realizarem os procedimentos dispostos nesta Orientação Normativa.

**WELLINGTON SPENCER PEIXOTO**

Pró-Reitor de Administração

De acordo.

**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

Reitor



**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018**

<b>Data Limite</b>	<b>Providências</b>
09/11/2018	Prazo para emissão e reforço de Empenho dos créditos recebidos por Destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação
09/11/2018	Prazo para movimentação de créditos, emissão e reforço de Empenho e Pré-Empenho dos créditos da LOA
12/11/2018	Prazo para devolução/estorno dos créditos recebidos por Destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação do Ministério da Educação (Pronatec, UAB, E-Tec, outros) a unidade orçamentária que os enviou
12/11/2018	Prazo para devolução/estorno dos créditos da LOA não utilizados para a Reitoria
31/10/2018	Prazo para os fiscais dos contratos das despesas de caráter continuado informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento dos seus contratos continuados até o dia 31 de dezembro de 2018.
31/10/2018	Prazo para os fiscais dos contratos e as áreas responsáveis pelas despesas estimativas informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2018.
31/10/2018	Prazo para as áreas Almoxarifados e áreas de Compras deverão solicitar a anulação total ou parcial dos empenhos ordinários emitidos para os materiais que não serão entregues e serviços que não serão prestados, sem prejuízo a adoção de todos os procedimentos legais de notificação e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

	eventual punição ao fornecedor.
31/10/2018	Prazo para os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar junto às áreas solicitantes se os pré-empenhos emitidos no SIAFI terão suas despesas realizadas antes do prazo limite para emissão e reforço de empenho estabelecido nesta Orientação Normativa, devendo cancelar as reservas orçamentárias que não serão empenhadas até a data supracitada.
31/10/2018	Prazo para os responsáveis pelos programas sistêmicos institucionais (Assistência ao Educando, Pesquisa, Extensão, Ensino, dentre outros) informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2018.
01/12/2018 a 14/12/2018	Prazo para indicação pelo Ordenador de Despesas para inscrição em RP Não Processados a Liquidar e Em Liquidação
07/12/2018	Prazo para emissão e reforço de Empenho dos créditos recebidos por Destaque das unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação
14/12/2018	Os detentores de Suprimento de Fundos deverão informar a área de Contabilidade a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder
03/12/2018	Data limite para a área de Almoxarifado entregar o RMA a área de Contabilidade
18/12/2018	Data limite para a área de Patrimônio entregar o RMB a área de Contabilidade
20/12/2018	Prazo para apresentação da prestação de contas dos Suprimentos de Fundos, correspondente aos valores

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 28/PROAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

	aplicados até o dia 15 de dezembro de 2017
21/12/2018	Data limite para registro de entrada no SIPAC de bens e materiais no Almoarifado
21/12/2018	Data limite para Liquidação de notas fiscais
31/12/2018	Últimos procedimentos no SIAFI2018 para as Unidades Gestoras, inclusive o cancelamento dos saldos ainda existentes na conta de empenhos a liquidar que não serão utilizados e/ou estão em desacordo com a legislação vigente
31/12/2018	Data limite para atualização do Rol de Responsáveis
31/12/2018	Data limite para realização de atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativos ao Exercício 2018
31/12/2018	Prazo para emissão e reforço de Empenho das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários
04/01/2019	Entrega da Declaração do Contador responsável para o Departamento de Contabilidade da Reitoria